



Prefeitura Municipal de Guanhanes  
Cep 39740 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.439, DE 24 DE SETEMBRO DE 1986

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O  
DESENVOLVIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

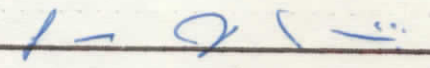
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

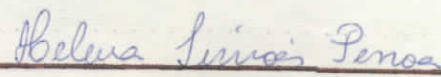
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DE MINAS GERAIS para o desenvolvimento e implantação de projeto de sinalização de trânsito no perímetro urbano do município de GUANHÃES.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários à cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 24 de setembro de 1986.

  
Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

  
Helena Simões Pessoa  
Secretária